

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2017-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA SERVICELINE COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO nº 082/2017-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SERVICELINE COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.107.461/0001-32, Inscrição Estadual nº 152803653, estabelecida à Av. Júlio César, nº 3318, Bairro: Val-de-Cans, CEP: 66.617-420, Município de Belém, Estado do Pará, Fones: (91) 3031-1777 / 3236-3577, E-mail: coordenacao.adm@serviceline.com.br / gerencia.comercial@servicelinebrasil.com.br / gerencia.administrativa@servicelinebrasil.com.br; doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARGARIDA DE SANTANA PINHO**, portadora da C.I. nº 3317742 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 137.695.612-87, residente e domiciliada na cidade de Belém, Estado do Pará, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original que trata **DO VALOR**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recepcionista e de telefonista nas dependências do Ministério Público do Estado do Pará, no município de Barcarena – Polo de Tocantins (Lote V), decorreu do **Pregão Eletrônico nº 041/2016-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor do contrato original fica repactuado, em função da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 – SEAC/PA (PA 000120/2020) que estabeleceu novos pisos salariais, conforme quadro abaixo:

BARCARENA			
Período: 28/04 a 30/06/2020 (Atualização devida pela CCT 2020 e redução em 50% das alíquotas do SESI/SESC e SENAI/SENAC devido a Medida Provisória nº 932/2020)			
Item	Categoria	Qtd	Valor Unitário Repactuado
12	Recepcionista	01	R\$ 3.232,99
13	Telefonista	01	R\$ 3.283,20
RECEPCIONISTA			
Abril (28/04 a 30/04/2020)		Maio	Junho
R\$ 323,28		R\$ 3.232,99	R\$ 3.232,99
TELEFONISTA			
Abril (28/04 a 30/04/2020)		Maio	Junho
R\$ 328,32		R\$ 3.283,20	R\$ 3.283,20
TOTAL NESTE PERÍODO:			R\$ 13.683,98

BARCARENA

Período: 01/07/2020, com o fim do período estipulado pela Medida Provisória nº 932/2020, no período de 01/07 a 31/12/2020, será pago o valor anterior à Medida Provisória.				
Item	Categoria	Qtd	Valor Unitário Repactuado	Valor Mensal Repactuado
12	Recepcionista	01	R\$ 3.257,73	R\$ 3.257,73
13	Telefonista	01	R\$ 3.308,74	R\$ 3.308,74
TOTAL NESTE PERÍODO:				R\$ 39.398,82

2.2. O valor repactuado é a contar do dia **28/04/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Elementos de Despesa: 3390-37 – Locação de Mão-de-Obra.

3390-92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 12 de novembro de 2021.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

SERVICELINE COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

1) _____
RG: _____

2) _____
RG: _____